**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA CONCEDENTE** |  | | |
| CNPJ: | | Telefone: | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Município: | | UF : SP | CEP: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTAGIÁRIO** |  | | | |
| RG: | | CTPS: | | Série: |
| Telefone: | | Curso e modalidade: | | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Município: | | | UF : | CEP: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO - INTERVENIENTE** | | |
| Fundação Salvador Arena - Mantenedora da Escola Técnica Agropecuária Salvador Arena | | |
| CNPJ: 59.107.300/0004-60 | Telefone: (19) 3584-8980 |  |
| Endereço: Estrada SRQ 351, SN - Setor 1 | Bairro: Fazenda Sesmaria |  |
| Município: Santa Rita do Passa Quatro | UF : SP | CEP: 13670-000 |

resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei n.º 11.788/2008, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**1** - O estágio terá início em          /          /           e término em           /          /         , em jornada compatível com o funcionamento da UNIDADE CONCEDENTE, respeitados os limites legais de (  6   ) horas diárias e (  30   ) horas semanais.

* 1. - O estágio de estudantes, obrigatório ou não obrigatório, está adequado ao Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.
  2. - A quantidade diária e semanal das horas de realização de estágio poderá ser prorrogada, até o limite de 8 horas diárias e 40 semanais, nos períodos em que não estiverem programadas aulas presenciais, em razão de o curso alternar teoria e prática, em consonância com o item nº       do Projeto Pedagógico do Curso e da Instituição de Ensino e art. 10, §1º da Lei 11.788/2008.
  3. - O horário do estágio será das       às      , com 1 (uma) hora para refeição e descanso e não deverá, em hipótese alguma, prejudicar a presença do ESTAGIÁRIO às aulas e provas do curso no qual está matriculado.
  4. - A jornada do ESTAGIÁRIO será reduzida à metade nos períodos em que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO previamente houver definido para avaliações.

**2** - O estagiário realizará atividades compatíveis com o curso TÉCNICO em      , tendo como atividades inerentes ao estágio:

**<descrever atividades do estágio>**

2.1 - As atividades do estágio, descritas na Cláusula 2, serão realizadas no setor indicado pela Empresa Concedente e deverão guardar afinidade com o curso TÉCNICO em       cursado pelo Estagiário na Instituição de Ensino na qual está devidamente matriculado.

2.2 - As atividades descritas na Cláusula 2, poderão ser alteradas com o progresso do estágio e do currículo escolar, objetivando sempre, a compatibilização e a complementação do curso.

**3 -** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil, quando for o caso, a impossibilidade de fazê-lo.

**4 -** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da UNIDADE CONCEDENTE que lhe sejam formalmente apresentados e guardar sigilo de toda e qualquer informação considerada confidencial que por força de função ou atividade tenha ou venha obter acesso.

**5 -** O ESTAGIÁRIO fará jus a bolsa-auxílio no valor de R$       (     por hora), que será paga mensalmente pela UNIDADE CONCEDENTE, livre da incidência de tributos, exceto Imposto de Renda, que poderá ser retido, conforme dispõe a Legislação Federal vigente.

5.1 - A bolsa-auxílio pactuada no caput, não possui natureza salarial, portanto, não está sujeita a qualquer desconto de contribuições previdenciárias, FGTS e demais obrigações trabalhistas.

5.2 - Nos termos do artigo 13 da Lei n. º 11.788/2008, quando o período de estágio for igual ou superior a 12 (Doze) meses, o ESTAGIÁRIO terá direito a recesso de 30 (Trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5.3 - Esse período de recesso será proporcional quando o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.

5.4 - No horário destinado à refeição e descanso o ESTAGIÁRIO não fará jus ao recebimento do valor-hora relativo à bolsa-auxílio.

**6 -** Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto contra acidentes pessoais conforme apólice n.º      da Cia. de Seguros      , providenciada pela Empresa Concedente do estágio.

6.1 - Será emitido para o ESTAGIÁRIO, sendo parte integrante e obrigatória do presente Termo, o respectivo Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais.

**7 -** Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 11.788/2008, o ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício com a Empresa Concedente.

**8 -** A UNIDADE CONCEDENTE indica como responsável(eis) interno(s) pela coordenação e supervisão do estágio:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | RG: |
| Cargo: | E-mail: |

**9 -** A UNIDADE CONCEDENTE deverá implementar a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho na atividade a ser desenvolvida pelo ESTAGIÁRIO.

**10 -** O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à UNIDADE CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, caso em que ficará rescindido de pleno direito o presente contrato.

**11 -** A duração do curso TÉCNICO no qual o estagiário está matriculado é de **2 semestres letivos** e, portanto, o estagiário terá vínculo, com a Instituição de Ensino até      /     /     .

**12 -** O ESTAGIÁRIO deverá apresentar, a cada **6** meses relatório das atividades realizadas na Unidade Concedente do estágio.

**13 -** O Plano de Atividades, elaborado através de aditivos ao presente Termo, fará parte do presente instrumento, devendo ser elaborado em acordo com a UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ESTAGIÁRIO, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante.

**14 -** A omissão do Estagiário em relação à obrigação assumida na cláusula anterior, isenta a UNIDADE CONCEDENTE de qualquer responsabilidade civil e trabalhista, cabendo ao ESTAGIÁRIO todos os ônus e despesas decorrentes da omissão das referidas informações.

**15 -** As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, mediante comunicação expressa à outra parte e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, excetuando-se os casos previstos na Cláusula 11, em que a rescisão será imediata e independentemente de comunicação prévia.

**16 -** A Instituição de Ensino avaliará as instalações da Unidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário.

**17 -** Fica indicado o (a) Professor (a) **Alexandre Cândido da Silva** como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**18 -** As partes elegem o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões que possam advir deste Termo de Compromisso de Estágio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas qualificadas a seguir:

São Bernardo do Campo,       de       de      .

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| (EMPRESA CONCEDENTE) |  | FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA  (MANTENEDORA) |  | FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA  (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| RG: |  | RG: |  | Assinatura e carimbo |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ALUNO |  | TESTEMUNHA: |  | TESTEMUNHA: |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| RG: |  | RG: |  | RG: |